

O TRABALHO INFORMAL EM MICROEMPRESAS DE IPORÁ- GO

Bianka Carvalho Costa¹; Leiliane Rodrigues da Silva Emoto².

¹Universidade Estadual de Goiás, Unidade Universitária de Iporá, carvalhocostabianka@gmail.com;

²Universidade Estadual de Goiás, Unidade Universitária de Iporá, leiliane.emoto@ueg.br.

INTRODUÇÃO

Segundo Queiroz e Taguchi (2023, p.3), “é considerado trabalho informal a realização de toda e quaisquer atividades que geram renda sem vínculo empregatício”. Dessa forma, de acordo com Neri e Fontes (2010), o trabalho informal é uma das formas de ocupação no Brasil que é caracterizada de duas formas: o emprego sem carteira assinada e o trabalho por conta própria. Ambas as formas não são regidas por nenhuma legislação específica, entretanto, configuram dois tipos de informalidades distintos. Os trabalhadores sem carteira assinada são assalariados, mas não possuem direitos trabalhistas garantidos por um contrato formal de trabalho, e os trabalhadores por conta própria não compram nem vendem trabalho e seus rendimentos são determinados pela oferta de mercadorias e serviços.

A falta de um contrato formal de trabalho ocasiona consequências significativas para o trabalhador, pois

não ter carteira de trabalho assinada no Brasil significa: (i) a exclusão de uma parte do sistema de proteção social vinculada à carteira de trabalho assinada (como férias, 13º salário, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, licença maternidade, licença médica etc.); (ii) a impossibilidade de acessar o seguro desemprego, já que, de acordo com as regras para recebimento do benefício, o trabalhador tem que comprovar experiência em carteira de trabalho e (iii) a exclusão de alguns mercados como o de crédito, por não terem seus rendimentos comprovados; apenas para citar os mais relevantes (Neri e Fontes, 2010, p.2).

Ou seja, mesmo que a consolidação das leis trabalhistas garanta todos esses direitos ao trabalhador, os empregados informais não podem acessá-los por falta da carteira assinada, dessa forma, esses indivíduos ficam desprotegidos de eventos inesperados ligados à saúde e ficam à mercê da insegurança.

Assim para Neri e Fontes (2010)

a informalidade no Brasil está muito associada ao peso dos micros e pequenos negócios incluindo o trabalho por conta própria. Grande parte da população, sobretudo os mais pobres, adquire seu sustento através de atividades autônomas ou trabalhando em micro e pequenos negócios. Apesar de abranger um leque de atividades muito distintas, a maior parte é caracterizada pela ausência de registro formal da empresa e/ou do trabalhador e por não contribuírem para a previdência social. Em outras palavras, a relação deste segmento com o Estado é praticamente inexistente (Neri e Fontes, 2010, p.7).

Sendo assim a informalidade nas microempresas é um fator crucial para o problema informalidade no Brasil.

Desse modo, os objetivos deste trabalho são investigar os impactos econômicos do trabalho informal nas microempresas de Iporá-GO no período compreendido entre o ano de 2025 a 2029, buscando responder à seguinte problematização: Qual o fator que têm dificultado a formalização de contratos de trabalho em microempresas no município de Iporá?, compreender quais são os custos trabalhistas que um empregador precisa arcar e desenvolver uma possível solução para a precariedade da formalização dos trabalhadores em microempresas no município de Iporá-GO.

METODOLOGIA DE PESQUISA OU MATERIAL E MÉTODO

O presente trabalho será uma pesquisa de natureza básica, com o objetivo de ser uma pesquisa explicativa, que “têm como propósito identificar fatores que determinam ou contribuem para a ocorrência de fenômenos” (Gil, 2022, p.42), buscando responder ao questionamento do porquê as microempresas do município de Iporá-GO estão enfrentando dificuldades em formalizar seus funcionários.

Dessa forma, para essa pesquisa será utilizado o método misto de pesquisa que é “uma abordagem de investigação que envolve a coleta de dados quantitativos e qualitativos, integrando os dois tipos de dados” (Cresweell e Cresweell, 2021, p.3). O design utilizado para o método de pesquisa misto será o design convergente, “nesse design, a análise de dados consiste na comparação simultânea entre os resultados obtidos nos dois conjuntos de dados” (Rosa, Oliveira e Orey, 2015, p. 754), esse design será utilizado com o intuito de compreender quantas das empresas pesquisadas não formalizam seus funcionários e qual é o fator que tem dificultado a contratação formal em microempresas.

Ademais, o procedimento utilizado será uma pesquisa de campo que “procura identificar as características dos componentes do universo pesquisado, possibilitando a caracterização precisa de seus segmentos” (Gil, 2002, p.52), será também uma pesquisa ex-post, participante e voltada para a área de estudo no campo jurídico. Desse modo, para a realização da pesquisa, será primeiramente realizado um estudo aprofundado sobre o trabalho informal nas microempresas para se compreender o tema por completo, e o tema será estudado também segundo as leis trabalhistas, buscando compreender qual o custo detalhado de cada direito trabalhista que um empregador precisa arcar.

Em seguida, será realizada a criação/fundamentação de perguntas claras e

objetivas para serem realizadas para algumas microempresas de Iporá, buscando compreender qual o fator que tem dificultado a contratação formal de funcionários. Essas perguntas vão ser realizadas por meio de um questionário, que pode ser entendido como “um conjunto ordenado e consistente de perguntas a respeito de variáveis e situações que se deseja medir ou descrever” (Martins, 2007, p.90), esse questionário será criado e utilizado de forma online, serão utilizadas questões de múltipla escolha e questões abertas, e será elaborado conforme as normas do Comitê de Ética em Pesquisa. Após as questões serem formuladas, o questionário será criado por meio da plataforma Microsoft Forms e ele será enviado para o e-mail das microempresas pesquisadas, solicitando encarecidamente que elas respondam à pesquisa, informando também que as empresas não serão identificadas no artigo, garantindo a confiabilidade e segurança das respostas.

Segundo dados do site “Empresas aqui”, na cidade de Iporá-GO existem atualmente 4.083 microempresas ativas, portanto, para que se tenha uma amostra aleatória simples válida com um alto nível de confiança e com um erro amostral de 5%, o questionário deverá ser enviado para 365 empresas. Após o questionário ser enviado para as empresas e se obter o número necessário de respostas, será realizada a análise dos dados, ou seja, das respostas obtidas seguindo o método da abordagem convergente.

A partir dos resultados obtidos, será realizada a criação de um gráfico ou de uma tabela (a escolha será realizada de acordo com a logística que seja coerente com os resultados obtidos) que seja capaz de demonstrar quantas das microempresas pesquisadas assinam a carteira de trabalho e qual o fator que tem dificultado a contratação formal, tendo em vista as respostas do questionário.

DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

O presente trabalho iniciou-se no 1º semestre da faculdade e tem por finalidade ser desenvolvido no decorrer da graduação, assim obteve-se apenas os resultados parciais teóricos. Desse modo, segundo Figueiredo (2022, p.8) “o aumento no custo trabalhista impulsiona a entrada de trabalhadores no setor informal”. Assim, a partir dos estudos realizados, obtiveram-se como resultados teóricos que um dos fatores que dificulta a formalização dos trabalhadores pode ser os elevados custos trabalhistas associados à formalização de funcionários, o que pode desestimular o empregador a querer formalizar o empregado, visto que, além do salário bruto, o empregador deve arcar com os encargos para contratação por regime CLT (Consolidação das Leis do Trabalho), como provisão

de 13º salário, FGTS, entre outros. Dessa maneira, os encargos trabalhistas por regime tributário simples nacional e seus respectivos percentuais de cálculo aplicado sobre o salário base são:

Tabela 1: Encargos trabalhistas e percentuais de cálculo

Encargo	Percentual
Provisão de férias	11,11%
Provisão de 13º salário	8,33%
FGTS	8%
FGTS/Provisão de multa para rescisão:	3,2%

Fonte: Elaborado pela autora, com base em SEBRAE.

Considerando o valor do salário-mínimo atual no valor de R\$ 1.502,00, o cálculo corresponde a:

Tabela 2: Encargos trabalhistas calculados sobre o salário-mínimo nacional de 2025

Encargo	Percentual	Cálculo	Valor (R\$)
Provisão de férias	11,11%	$1.502 \times 0,1111$	R\$ 166,86
Provisão de 13º salário	8,33%	$1.502 \times 0,0833$	R\$ 125,10
FGTS	8%	$1.502 \times 0,08$	R\$ 120,16
FGTS/Provisão de multa para rescisão	3,2%	$1.502 \times 0,032$	R\$ 48,06
Vale-transporte:	—	—	R\$ 118,80
Vale-refeição	—	—	R\$ 289,35

Fonte: Elaborado pela autora, com base em SEBRAE.

Nesse exemplo, o empregador, além do salário-mínimo de R\$ 1.502,00, deverá arcar com cerca de R\$ 868,27 de encargos trabalhistas, totalizando R\$ 2.370,27, que representa cerca de 60% a mais do valor do salário bruto. Conclui-se que o valor dos encargos trabalhistas é alto e pode sim ser um dos fatores que dificulta a contratação formal de funcionários em microempresas. A pesquisa ainda está em andamento.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Por fim, é possível constatar que a informalidade no mercado de trabalho é um tema muito importante para a atualidade, no qual a maioria da informalidade acontece em microempresas. Ademais, o problema da contratação informal é que os empregados ficam à mercê da insegurança do trabalho e essa informalidade pode ser ocasionada pelos

elevados custos trabalhistas associados à formalização de funcionários.

REFERÊNCIAS

NERI, Marcelo C.; FONTES, Adriana. *Informalidade e trabalho no Brasil: causas, consequências e caminhos de políticas públicas*. Rio de Janeiro: FGV Social, 2010. Disponível em: <https://www.cps.fgv.br/cps/bd/papers/es61-Informalidade-e-trabalho-no-Brasil-causas-consequencias-e-caminhos-de-Politiclas-Publicas-Marcelo-Neri.pdf>. Acesso em: 19 nov.2025.

GIL, Antonio C. *Como elaborar projetos de pesquisa*. 7. ed. Rio de Janeiro: Atlas, 2022. Disponível em: <https://app.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9786559771653/>. Acesso em: 19 nov.2025.

MARTINS, Gilberto de A.; THEÓPHILO, Carlos R. *Metodologia da investigação científica para ciências sociais aplicadas*. 3. ed. Rio de Janeiro: Atlas, 2016. Disponível em: <https://app.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9788597009088/>. Acesso em: 19 nov.2025.

CRESWELL, John W.; CRESWELL, J. David. *Projeto de pesquisa: métodos qualitativos, quantitativos e mistos*. 5. ed. Porto Alegre: Penso, 2021. Disponível em: <https://app.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9786581334192/>. Acesso em: 19 nov.2025.

ROSA, Milton; OLIVEIRA, Davidson Paulo Azevedo; OREY, Daniel Clark. *Delineando e conduzindo o método misto de pesquisa em investigações em educação matemática. Perspectivas da Educação Matemática (UFMS)*, Campo Grande, v. 8, n. temático, 2015. Disponível em: <https://periodicos.ufms.br/index.php/pedmat/article/view/828>. Acesso em: 19 nov. 2025

QUEIROZ, Murilo Solominy de; TAGUCHI, Renato Leandro. *Trabalho formal e informal no Brasil: vantagens e desvantagens sob percepção do trabalhador*. Ribeirão Preto: Faculdade de Tecnologia de Ribeirão Preto (FATEC), 2023. Trabalho de Conclusão de Curso. Disponível em: <https://ric.cps.sp.gov.br/handle/123456789/26342>. Acesso em: 19 nov.2025.

FIGUEIREDO, Erik Alencar de. Custo do trabalho, informalidade e pobreza no Brasil. Brasília: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), 2022. 13 p. Nota da Presidência n. 13. Disponível em: <https://repositorio.ipea.gov.br/bitstreams/d0ff08e2-6814-4ab7-aecd-529532c2fa75/download>. Acesso em: 19 nov.2025.

SEBRAE. Por que contratar colaboradores com carteira assinada. 4 min de leitura. Atualizado em 11 jan. 2023. Disponível em: <https://sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/artigos/por-que-contratar-colaboradores-com-carteira-assinada,a5f22b5438862810VgnVCM100000d701210aRCRD>. Acesso em: 19 nov.2025.